



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

REPROVADO(A) NA SESSÃO Nº 216...
DE 30/10/24. POR 10
VOTOS CONTRA 04
PRESIDENTE DA CM/PA 30/10/24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROJ LEI MUNICIPAL Nº. 36, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.210.000,00 (Sete milhões e duzentos e dez mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 7.210.000,00 (Sete milhões e duzentos e dez mil reais), a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0006.2.265 - Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	3.1.90.04.00	16000000	135.000,00
		3.1.90.11.00	16000000	70.000,00
	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	100.000,00
	10.301.0011.2.290 - Gestão das Ações de Saúde	3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
	10.302.0006.8.026 - Gestão da MAC - CAPS/ CAM/ CEM/ NÚCLEO DESENVOLVER	3.3.90.30.00	16000000	150.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	50.000,00
	10.302.0006.8.019 - Gestão das Ações do LACEN ESTADUAL	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
	10.303.0006.2.275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica.	3.3.90.32.00	16000000	1.000.000,00
	10.301.0006.2.271 - Gestão do Programa PAB - Programa de Atenção Básica	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
		3.3.90.36.00	16000000	80.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	105.000,00
	10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00	16000000	300.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	50.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 336
EM 18/ Outubro de 2024
Secretaria Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.1.90.04.00	16000000	1.900.000,00	
		3.1.90.11.00	16000000	150.000,00	
		3.3.90.30.00	16000000	300.000,00	
		3.3.90.39.00	16000000	600.000,00	
	10.302.0006.4.050 - Gestão da MAC - UPA	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00	
		3.3.90.39.00	16000000	300.000,00	
	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16000000	1.500.000,00	
				TOTAL	7.210.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 16000000				7.210.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS				7.210.000,00	

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 7.210.000,00 (Sete milhões e duzentos e dez mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ANULAÇÃO
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0011.2.115 - Gestão das ações da Sec de Administração	4.4.90.52.00	17550000	230.000,00
UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.122.0002.2.117 - Gestão das ações de transportes.	3.3.90.30.00	17530000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	15.451.0003.1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ.	4.4.90.51.00	17000000	1.000.000,00
UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	04.122.0011.2.232 - Gestão das Ações de Infra Estrutura	3.3.90.39.00	17530000	1.000.000,00
	15.451.0003.1.127 - Pavimentação e recuperação de vias	4.4.90.51.00	17550000	210.000,00
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.452.0004.2.112 - Serviços de Limpeza de lixo, Logradouro publicos e patios de feira	4.4.90.52.00	17530000	500.000,00
UNIDADE: 03.09.09 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.3.90.39.00	17550000	160.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO	23.695.0002.8.060 - Programa de Fortalecimento ao Turismo, Indústria e Comércio Local	3.3.90.39.00	17530000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 03.15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	04.123.0011.8.015 - Gestão das ações da Fazenda	3.3.90.39.00	17550000	120.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	16010000	500.000,00
	10.301.0006.6.021 - Gestão das Ações do NASF	3.1.90.04.00	16210000	340.000,00
		3.3.90.39.00	16210000	150.000,00
	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.1.90.04.00	16210000	300.000,00
		3.3.90.30.00	16210000	400.000,00
	3.3.90.39.00	16210000	300.000,00	
			TOTAL	7.210.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16010000				500.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16210000				1.490.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17000000				1.000.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17530000				3.500.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17550000				720.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES				7.210.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2024.

**MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553**

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=CERTIFICA MBRAS
v5, ou=41346277300156, ou=Provincial,
ou=Certificado PF A1, cn=MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2024.10.17 14:42:17 -03'00'

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
MINUTA PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 010/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 7.210.000,00 (Sete milhões e duzentos e dez mil reais) que será consignado à estrutura de custos do Órgãos/Secretarias e respectiva Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2024.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553

Ativado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DfP: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, CN=FRANCISCA
MARCONDES, ou=41346277000158, ou=Prezenci
ou=Cantão Paulo FF AS, cn=MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Data: 2024.10.17 14:41:33 -0100'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o. Sr.
Dr. José Abel Souza
D.D. Presidente da Câmara Municipal
PAULO AFONSO / BAHIA

Recebido
18/10/2024
08:47h
Câmara Mun. de Paulo Afonso
Maciel Pereira Theodóro
Coordenador dos Trabalhos
Legislativos



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000797

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/10/18000797

Número / Ano	000797/2024
Data / Horário	18/10/2024 - 10:02:00
Ementa	'Autoriza o Poder executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da seguridade social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.210.000,00 (Sete MILHÕES e duzentos e dez mil reais) na forma que indica e dá outras providencias
Autor	Marcondes Francisco dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	6
Número da Matéria	36
Emitido por	sapladmin1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, n° 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI N° 36 / 24.

DATA: 18 / 10 / 24.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao Orçamento Fiscal e da Seg. Social do Munic. de Paulo Afonso p/ o exercício financ. de 2024 a abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.210.000,00 e das devidas providências

Autor: Chefe do Executivo
Apresentado e lido na Sessão n° 2160 de 21-10-24

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, D. R. Mend
Em 21 / 10 / 24 Parecer n° de / / opina pela

A Comissão de Finanças, D. F. e Contas
Em 21 / 10 / 24 Parecer n° de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer n° de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer n° de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer n° de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer n° de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer n° de / / opina pela

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 31.10.24 DFT/CMPA/N° 337 / 24
Sanccionado em Constituído na Lei N°